

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# CREDENCIAMENTO QUESTIONÁRIO DE VISITA TÉCNICA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA (RI) Visita Institucional realizada em 18 de dezembro de 2024.

1. Identificação da Instituição

1.identificação da instituição						
Nome	ACOLHER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA					
CNPJ n.º:	37.557.380/0001-70					
Endereço	Rua Raulino Couto, 266 – Bairro N. Sra. das Graças					
Telefone	(47)3228.5822 – (47)99163.0989 – (54) 98416.6319					
E-mail:	acolher@acolherresidencia.com.br					
Representante						
Legal	CLASY FÁTIMA SCHMIDT – CPF nº589.036.230-53 – Nasc. 25/10/1961					
Responsável Técnico	Não apresentou documento do responsável técnico. No diálogo com o Coordenador Sr. Maique, foi-lhe informado que será mantida a cobrança de um Responsável Técnico para a instituição conforme previsão do edital. Durante a troca de ideias, foi-lhe informado que o prazo para questionamentos contrários ao Edital de Credenciamento já expirou e que as demais instituições que se habilitaram apresentam a documentação do Responsável Técnico. Perguntamos: "Porque não ter um RT na instituição?					
Análise	Foi realizada pela comissão de licitação e encaminhada para a comissão de					
Documental	fiscalização e parecer.					
Entidade sem	Não. É uma instituição Privada com Fins Lucrativos – Código da Natureza					
Fins Lucrativos	Jurídica 206-2 – Sociedade Empresária Ltda					
Inscrições em	Com	Com parecer do MPSC de Navegantes em relação a inscrição de instituições				
Conselhos	privadas – desobrigada					
Capacidade Total		Nō	Homens		Mulheres	

3. Equipe de Referência para atendimento direto conforme NOB-RH/SUAS e Resolução CNAS  $n^2$  17 de 20/06/2011

Profissionais	Sim/ Quantos	Não	Carga Horária Semanal para	
			atuação no credenciamento	
Coordenador/RT	1(x)	( )	44 horas/semanais	
Assistente Social	1(x)	( )	30 horas/semanais	
Psicólogo	1(x)	( )	40 horas/semanais	
Terapeuta Ocupacional	( )	(X)	horas/semanais	
Profissional para desenvolvimento de	( )	(X)	horas/semanais	
atividades socioculturais				
Cuidadores	6(X)	( )	12x36 horas	
Profissional de Limpeza lavanderia	1(X)	( )	44 horas/semanais	
Serviços Gerais				
Profissional de alimentação	2(x)	( )	12x36 horas	
Motorista	( )	(X)	horas/semanais	
Auxiliar de Cuidador	( )	(X)	horas/semanais	
Orientador Social	( )	(X)	horas/semanais	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **Outros Profissionais**

Profissionais	Sim/ Quantos	Não	Carga Horária Semanal para	
			atuação no credenciamento	
Técnico de Enfermagem	1 ( X )	( )	44 horas/semanais	
Enfermeiro	( )	(X)	—horas/semanais	
Médico	( )	(X)	horas/semanais	
Nutricionista Fisioterapeuta	1(X)	( )	10 horas/semanais	

## 4. Estrutura e outros

4. Estrutura e outros	
Condições de	As condições de higienização e limpeza estavam satisfatórias, visto que a
higienização	entidade vem passando por construções com ampliação de salas e quartos e
	melhorias internas de pintura e iluminação.
	O espaço externo da casa ainda é de chão batido com pedras e irregularidades
Acessibilidade	que podem trazer prejuízo aos internos com dificuldade de mobilidade.
Segurança	A instituição instalou câmeras em todos os espaços coletivos, com tela de
	monitoramento na sala para que todos possam acompanhar.
ALIMENTAÇÃO	São fornecidas 5 refeições diárias
, .	Cada interno, tem local próprio para guarda dos materiais pessoais
VESTUÁRIO/FRALDAS	
ATENDIMENTOS	Informa o coordenador Maique que melhorou muito a relação com a Unidade
MÉDICOS	Básica de Saúde (UBS) e todas as demandas são atendidas pela unidade do
	bairro.
OUTROS	Manteve a estrutura de atendimento com profissionais de nutrição e técnico de
PROFISSIONAIS	enfermagem para atender as demandas dos acolhidos que já estavam na casa e
	precisam de cuidados em saúde e alimentação.
PSICOLOGICOS	Os atendimentos são prestados individualmente de forma a atender a demanda
INDIVIDUALIDADE	pessoal de cada interno. Seguindo a construção de um plano individual para cada
	acolhido.
ASSISTENTE SOCIAL	Em relação a atuação da equipe técnica da Instituição Acolher é também de
Benefícios, vínculos	verificar e acompanhar se cada um dos acolhidos tem algum benefício social, tipo
familiares	BPC, pensão ou aposentadoria. Este benefício é do usuário e cabe a
comunitários	administração em conjunto com o técnico Assistente Social administrar a relação
	70x30. Sendo que 70% do valor do benefício que ainda está recebendo, pois
	pode haver descontos, deve ser deduzido do valor a ser pago pela Prefeitura de
	Navegantes e os 30% devem ser guardados em conta especifica do usuário para
25225272	gastos pessoais, mantendo os recibos e notas guardados em pasta individual.
PERCEPÇÃO DE	Durante o diálogo com os técnicos presentes – psicóloga,
DESACOLHIMENTO	coordenador/psicólogo, e assistente social percebemos que os conceitos de
	"Residência Inclusiva" permeiam o falar e atuar da equipe, uma vez que se
	posicionam fortemente na mudança e forma de atuação, frente ao passando,
	nem tão distante onde havia uma confusão entre o que é uma residência
	inclusiva de uma residência terapêutica. E, neste sentido a ideia de autonomia e
	empoderamento do usuário está presente.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Complementação na visita técnica.

Na data de 11/12/2024 a comissão de fiscalização recebeu um e-mail com dois anexos da Instituição Acolher: 1) Projeto Político Pedagógico e 2) Plano de Ação Institucional. Verificamos neste documentos, que a instituição está se estruturando normativamente e juridicamente, porém apontamos que ao analisarmos o Catão do CNPJ da instituição, ainda verificamos que a Atividade Principal está ainda vincula a área de Saúde, bem como o nome de fantasia é "Clinica Acolher com Amor", o que nos remete a pensar em saúde e não em Assistência Social. Porém, verificamos que nas Atividades Econômicas Secundárias, a última, 87.30-1-99 — trata de atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente. Estes documentos fazem parte deste parecer.

#### 6. PARECER FINAL:

Diante da documentação apresentada, concederemos o prazo de 120 dias para:

a) apresentar documento previsto no edital item 12 – Documentos necessários a habilitação: letra <u>q</u>] <u>Responsável Técnico</u>, com cópia dos seguintes documentos: Diploma de Graduação, Certificado de Especialidade (devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Classe) e Carteira de Identidade <u>Profissional</u> (emitida pelo Conselho Regional de Classe). Caso não conste na Carteira de Identidade <u>Profissional</u>, anexar também cópia do RG – Carteira de Identidade e do CPF/MF. Durante a visita técnica foi informado que não houve contestação deste item do edital. Neste sentido apresentamos algumas normativas do CFESS e CFP: Serviço Social: Resolução CFESS Nº 792, de 9 de fevereiro de 2017 e Resolução CFESS Nº 1.031, de 27 de abril de 2023. Psicologia: Podemos apontar a Resolução nº 16 de 21 de agosto de 2019. Se realizada a complementação da documentação faltante, a instituição ACOLHER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA com CNPJ nº 37.557.380/0001-70 será considerada APTA ao credenciamento do Edital nº 197/2023.

## EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.



Ademar Gaedke
Assistente Social na Gestão do SUAS



Vânia Cristina Gonçalves Stenert Assessoria Jurídica Setorial SAS



Anderson Muller Rodrigues
Executivo de Projetos Estratégicos – SAS





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KA28R-U9ETP-GQGG4-NGTCB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Ademar Gaedke (CPF \*\*\*.322.659-\*\*) em 30/12/2024 08:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

201.55.107.177

Geolocalização

Lat: -26,864300

Long: -48,683100

Precisão: 11842 (metros)

Autenticação

ademar.gaedke@yahoo.com.br

Email verificado

jfkB/8RW5s5aK5HdW0iZcYUbEl25suVKrBHW6Ekz+8Q=

SHA-256

✓ Anderson Rodrigues (CPF \*\*\*.502.139-\*\*) em 30/12/2024 09:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

Geolocalização

201.55.107.180

Não disponível

Autenticação

Navegantes

Aplicação externa

ST2D3PF4Vz92c4q4rbhMr2pE4uOwQ6LiJ8yP2dlmVSU=

SHA-256

✓ Vânia Cristina Gonçalves Stenert (CPF \*\*\*.718.870-\*\*) em 30/12/2024 10:29 -Assinado eletronicamente

Endereço IP

201.55.107.177

Não disponível

Autenticação sas.procsetorial@navegantes.sc.gov.br

Email verificado

NIoPST/ePngoZ2MJ98XhWcPAdxUlzVzgD7ZRY6vBiRQ=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.silosign.com.br/validate/KA28R-U9ETP-GQGG4-NGTCB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.silosign.com.br/validate